

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 28 de agosto de 2026 - Nº 5363

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CÖRGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Publica, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMHO**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026-SEMHO/PMM**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024 (PE nº 026/2024 – CIM Jequitinhonha) | Processo Administrativo nº 38.823/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 38.823/2026**DATA DE ASSINATURA:** Macapá/AP, 26 de agosto de 2026**CONTRATANTE:** SEMHO / Município de Macapá**CONTRATADA:** R J SANTOS SIQUEIRA
CONSULTORIA LTDA**INSTRUMENTO DE REPASSE:** Convênio Federal nº 999857/2025**VALOR TOTAL:** R\$ 9.423.297,00 (6.669 Lotes a R\$ 1.413,00)**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 e Dec. Municipal nº 2.994/2023-PMM

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO – SEMHO, E A EMPRESA R J SANTOS SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO – SEMHO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, Macapá/AP, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. SÁVIO NUNES BORDALO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.234/2026-PMM, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa R J SANTOS SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.729.622/0001-41, com sede estabelecida na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 110, Sala 405, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. RODRIGO SIQUEIRA SANTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da adesão (na condição de órgão não participante) à Ata de Registro de Preços nº 052/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha), com esteio na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM, na Lei Federal nº 13.465/2017 e nas cláusulas a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA^a – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos especializados, multidisciplinares e integrados (administrativos, operacionais, jurídicos, urbanísticos, topográficos, ambientais e sociais) destinados à implementação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em Núcleos Urbanos Informais consolidados no Município de Macapá/AP (especialmente nos Bairros Infraero I – Área E, Infraero II – Área A, e São José – Área C, e áreas contíguas delimitadas), perfazendo o atendimento de 6.669 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove) lotes/unidades imobiliárias, em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Cronograma Executivo e a Ata de Registro de Preços nº 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA^a – DO VALOR CONTRATUAL E PREÇO UNITÁRIO

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.423.297,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais).

2.2. O valor unitário fixado por lote/unidade imobiliária regularizada e titulada é de R\$ 1.413,00 (um mil, quatrocentos e treze reais), correspondente à aplicação da tabela de preços registrada na ARP nº 052/2024 e em consonância com o limite máximo do Programa Federal Periferia Viva do Ministério das Cidades.

2.3. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, transporte, equipamentos, hospedagem, softwares, insumos de campo e quaisquer outros ônus necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA^a – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos transferidos pela União no âmbito do Convênio Transferegov nº 999857/2025 (Proposta nº 064260/2025 – Ministério das Cidades), complementados pela contrapartida financeira do Município de Macapá, sob a seguinte dotação:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Programa de Trabalho: Regularização Fundiária Urbana – Programa Periferia Viva / Ação 00SW.

CLÁUSULA QUARTA^a – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A execução física dos serviços terá início imediato após a expedição formal da Ordem de Serviço emitida pela SEMHOU, obedecendo ao Cronograma Executivo de Etapas aprovado (setembro a novembro de 2026 e fases complementares de titulação cartorial).

CLÁUSULA QUINTA^a – DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E PRODUTOS ENTREGÁVEIS

5.1. A execução contratual desenvolver-se-á mediante a entrega e aprovação dos seguintes produtos por etapa:

- Etapa 1 – Processamento Administrativo e Notificação: Instauração dos autos de REURB, análise da legislação urbanística e fundiária e expedição das notificações a confrontantes;
- Etapa 2 – Vistoria Técnica e Cadastro Social: Cadastramento socioeconômico das famílias in loco e emissão dos laudos técnicos de vistoria;
- Etapa 3 – Mobilização Social: Diagnóstico participativo e reuniões comunitárias;
- Etapa 4 – Registro Cartorial e Averbações: Averbação de matrícula geral e do parcelamento do solo nas serventias de registro de imóveis;
- Etapa 5 – Georreferenciamento e Topografia: Plantas georreferenciadas, cartografia de precisão e memoriais descritivos individualizados;
- Etapa 6 – Projeto de Regularização Fundiária: Estudos ambientais e Projeto Urbanístico aprovado;
- Etapa 7 – Emissão da CRF: Emissão formal da Certidão de Regularização Fundiária pela SEMHOU;
- Etapa 8 – Titulação e Registro: Minutas de Títulos de Domínio e protocolo nos Cartórios de Imóveis para abertura das matrículas individualizadas.

CLÁUSULA SEXTA^a – DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. As medições serão realizadas mensalmente pela SEMHOU, mediante atesto formal dos produtos técnicos efetivamente entregues, validados e homologados pela fiscalização.

6.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo da Nota Fiscal/Fatura, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA (SICAF, CNDT, FGTS e Certidões das Fazendas Federal, Estadual e Municipal).

6.3. É vedada qualquer antecipação de pagamento sem a prévia e correspondente contraprestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA^a – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços com rigor técnico, utilizando equipe multidisciplinar habilitada, softwares licenciados e tecnologia compatível com os padrões do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e normas da ABNT;

7.2. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório originário (Pregão nº 026/2024 – CIM Jequitinhonha);

7.3. Refazer, sem ônus adicional para o Município, quaisquer peças técnicas, memoriais, plantas ou cadastros que apresentem inconsistências ou sejam objeto de nota de devolução pelos Cartórios de Registro de Imóveis;

7.4. Observar rigorosamente as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), assegurando o sigilo e segurança dos dados pessoais coletados das famílias beneficiárias;

7.5. Disponibilizar preposto qualificado para interlocução permanente com a gestão e fiscalização da SEMHOU.

CLÁUSULA OITAVA^a – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer as informações, legislações municipais, dados cartoriais e apoio institucional necessários à execução dos serviços;

8.2. Exercer a fiscalização e o acompanhamento permanente das etapas por meio de Gestor e Fiscais formalmente designados;

8.3. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os produtos entregues nos prazos pactuados;

8.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA^a – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A fiscalização técnica das atividades operacionais ficará a cargo do Engenheiro Civil Adenilson Rocha Dantas (CREA/CAU nº 0322809266AP) e a gestão do contrato sob a responsabilidade da Subsecretária Municipal de Habitação, Maryanne Freitas Andrade (Decreto nº 3.093/2026-PMM), designados nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA^a – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM

(advertência, multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade), garantida a prévia e ampla defesa.

10.2. O contrato poderá ser rescindido motivadamente nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA^a – DA PUBLICIDADE

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do extrato do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Macapá (DOM) nos prazos legais, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA^a – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas instrumentárias.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.

Electronically signed by:

Savio Bordalo

Savio Bordalo
savioagenciamp@gmail.com
28/08/2026 09:32:45

ID: 9GEYTKMZRG2Q-GM4TEMJTHE2Q-RQKWEIPWJ5RMO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ / SEMHOU
Sávio Nunes Bordalo – Secretário Municipal
Decreto nº 1.234/2026-PMM (CONTRATANTE)

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO SIQUEIRA SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro

R J SANTOS SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA
Rodrigo Siqueira Santos – Representante Legal
CNPJ: 32.729.622/0001-41 (CONTRATADA)

Documento assinado digitalmente
gov.br ADENILSON ROCHA DANTAS
Data: 28/08/2026 08:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADENILSON ROCHA DANTAS
Engenheiro Civil – CREA nº 0322809266AP
Fiscal Técnico do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYANNE FREITAS ANDRADE
Data: 27/08/2026 21:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARYANNE FREITAS ANDRADE
Subsecretária Municipal de Habitação
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF:

SEMAM

MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA

Torna-se público que recebeu da SEMAM/PMM, a licença de Operação nº 150/2026, para Serviço automotivo: manutenção, reparação elétrica, lanternagem, pintura, mecânica, lubrificação, lavagem, polimento, borracharia, inclusive comércio varejista e atacadista de pneus e câmeras, localizada na Rodovia Duca Serra, 1721, Km 03–Cabralzinho, Macapá-AP.

2.

Nome:
CPF:

SEMED

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2026

Processo Administrativo: nº 3301.44083/2026 (Memorando 1Doc nº 44.083/2026)

Contrato Vinculado: Contrato nº 004/2022 – DCC/SEMED/PMM

Partes: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CNPJ nº 30.115.576/0001-65, e NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 00.555.766/0001-32.

Objeto: Reconhecimento de dívida da Administração Municipal para com a CONTRATADA, referente à prestação de serviços de monitoramento e segurança eletrônica integral e manutenção nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no âmbito do Contrato nº 004/2022 – DCC/SEMED/PMM, correspondente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) nºs 17738, 18005, 18036, 18441, 19714, 19715, 19716, 19717, 20099, 140, 141, 142, 143 e 144, relativas às competências de agosto/2024 a setembro/2025.

Valor Total Reconhecido: R\$ 3.199.069,70 (três milhões, cento e noventa e nove mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.01; Função Programática 12.122.0006 2.005 – Manutenção dos Recursos Humanos e Material à Disposição da SEMED; Fonte de Recursos 1500100100; Categoria Econômica 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Modalidade de Empenho GLOBAL, conforme Indicação Orçamentária do DP/SEMED, Processo nº 3301.44083/2026.

Fundamento Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 4.473/2026-PMM.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2026

Signatários: Karina Alfaia de Azevedo – Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 798/2026-PMM); Sidney Monteiro de Oliveira – Representante Legal da NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.


KARINA ALFAIA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação – SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único do Art. 2º e art. 59, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37 da Lei 4.320/64, e tendo o presente, o competente opinamento da secretaria Municipal de Educação, no presente termo, HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÕES no valor de R\$ 185.014,88, apurado no constante do processo 3301.2606/2023, relativa ao período de AGOSTO a OUTUBRO/2022, em decorrência da prestação de serviços de apoio e organizações de eventos, e adimplemento em época hábil, sendo credor o REALLIZA LTDA - EPP, para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá – AP, 26 de agosto de 2026.


KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 798/2026 – GAB/PMM

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR AEIOU.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR AEIOU, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a

aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI AEIOU, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.096,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

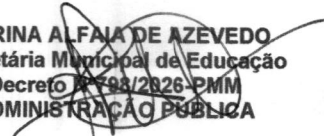
Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.


KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR AMAPÁ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR AMAPA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF AMAPA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 53.378,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTO E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil –

MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA RAMOS BRITO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA RAMOS BRITO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI ANA CRISTINA RAMOS BRITO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 52.440,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA LUIZA DE SOUZA MORAES. PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA LUIZA DE SOUZA MORAES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI ANA LUIZA DE SOUZA MORAES, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.916,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ANA MARIA RAMOS E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação

deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.
VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 99.408,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ANTONIO BARBOSA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ANTONIO BARBOSA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 80.786,00 (OITENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ARACY NASCIMENTO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ARACY NASCIMENTO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ARACY NASCIMENTO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 62.472,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CACILDA FERREIRA VASCONCELOS.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CACILDA FERREIRA VASCONCELOS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF CACILDA FERREIRA VASCONCELOS, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 37.278,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CAETANO TOMAZ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CAETANO TOMAZ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF CAETANO TOMAZ, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 116.412,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CANTINHO DO AMOR.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CANTINHO DO AMOR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI CANTINHO DO AMOR, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 48.906,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X,
Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELIANA MARTINS AZEVEDO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 147.894,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA PATRÍCIA C. F. CHUCRE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA PATRÍCIA C. F. CHUCRE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE PROFESSORA PATRÍCIA CHUCRE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.970,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE PROFESSORA MARINEI DE SOUSA C. UCHOA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação

deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.
VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 120.890,00 (CENTO E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE MUN. PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE PROFESSOR SÉRGIO COSTA COUTINHO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 72.534,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184,

decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA CHIQUINHA.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA CHIQUINHA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE TIA CHIQUINHA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 47.728,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA NIVALDA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIA NIVALDA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE TIA NIVALDA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 82.582,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO SORÓ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO SORÓ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE TIO SORÓ, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 73.162,00 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CRECHE TIO MARKEL DOS SANTOS LEITE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 42.390,00 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR CURRALINHO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR CURRALINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF QUILOMBOLA VELHO CHICO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 29.640,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR EFICAZ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR EFICAZ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI EFICAZ, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 12.882,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ELI NOGUEIRA DE SOUZA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELI NOGUEIRA DE SOUZA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI ELI NOGUEIRA DE SOUZA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 24.738,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ELIANA FLEXA VILHENA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 52.098,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X,

Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ELITA NUNES MELO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELITA NUNES MELO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ELITA NUNES MELO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 37.962,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ELOANA

CRISTINA LINA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI ELOANA CRISTINA LINA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 32.262,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ERÍDIO ROCHA E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 48.090,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de

Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ESFORÇO POPULAR E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 195.346,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de

Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR EUNICE PICANÇO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR EUNICE PICANÇO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF EUNICE PICANÇO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 68.856,00 (SESSENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR FORTALEZA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR FORTALEZA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF FORTALEZA, para fins de funcionamento

pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.002,00 (VINTE E DOIS MIL E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR GERSON TRINDADE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GERSON TRINDADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF GERSON TRINDADE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 56.316,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com

organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR GOIÁS.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GOIÁS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF GOIÁS, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 55.746,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR GUÍTA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR GUÍTA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF GUÍTA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 34.884,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR HILDEMAR MAIA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR HILDEMAR MAIA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF HILDEMAR MAIA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR IZABEL FURTADO NEGRÃO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR IZABEL FURTADO NEGRÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF IZABEL FURTADO NEGRÃO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.004,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JANICE MELO PALMERIM.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JANICE MELO PALMERIM, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JANICE MELO PALMERIM, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 50.844,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JARDIM FELICIDADE.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JARDIM FELICIDADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JARDIM FELICIDADE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 66.576,00 (SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOANNA SANTOS DA SILVA.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOANNA SANTOS DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JOANNA SANTOS DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 30.984,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JOSAFÁ AIRES DA COSTA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 86.526,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X,

Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIX DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 298/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 27.018,00 (VINTE E SETE MIL E DEZOITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIX DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 298/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSE DUARTE DE AZEVEDO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da

Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSE DUARTE DE AZEVEDO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JOSE DUARTE DE AZEVEDO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 106.710,00 (CENTO E SEIS REAIS, SETECENTOS E DEZ REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIX DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 298/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR JOSE LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR JOSE LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF JOSE LEOVES TEIXEIRA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 132.020,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), que será repassado de acordo com as destinações

especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR LUCIA NEVES DENIÚR.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR LUCIA NEVES DENIÚR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF LUCIA NEVES DENIÚR, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 194.128,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR LUZIA COSTA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR LUZIA COSTA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI LUZIA COSTA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.894,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 123.006,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE ALMEIDA DO NASCIMENTO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE ALMEIDA DO NASCIMENTO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA BERNADETE ALMEIDA DO NASCIMENTO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo

ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.574,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA CELES FERREIRA COUTINHO E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola. **PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 111.378,00 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente

e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA EUGÊNIA MACIEL SENA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.732,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA IZABEL FERNANDES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA IZABEL FERNANDES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA IZABEL FERNANDES, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 19.266,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSE SILVA CASTELO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSE SILVA CASTELO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA JOSE SILVA CASTELO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 31.692,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 62.880,00 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 050/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA BELLO DA SILVA.
PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARIA LUIZA BELLO DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARIA LUIZA BELLO DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 23.028,00 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 98/2026-PMM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARINETE DA SILVA MIRA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARINETE DA SILVA MIRA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF MARINETE DA SILVA MIRA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 31.692,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 98/2026-PMM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MARLENE DA SILVA BRITO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MARLENE DA SILVA BRITO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI MARLENE DA SILVA BRITO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 22.572,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MEU PÉ DE LARANJA LIMA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MEU PÉ DE LARANJA LIMA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI MEU PÉ DE LARANJA LIMA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 46.740,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MORANGUINHO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MORANGUINHO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI MORANGUINHO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 47.310,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº 8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR MUNDO DA CRIANÇA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR MUNDO DA CRIANÇA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI MUNDO DA CRIANÇA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 34.428,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR NEUSONA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR NEUSONA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI NEUSONA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 57.114,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR NILDA DA ROCHA PORTAL.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR NILDA DA ROCHA PORTAL, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI NILDA DA ROCHA PORTAL, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.096,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 059/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ODETE ALMEIDA LOPES., como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI ODETE ALMEIDA LOPES., para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 147.798,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAMA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 1284/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR PAI NOSSO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PAI NOSSO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI PAI NOSSO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 68.172,00 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAMA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 1284/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR PARÁ.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PARÁ, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES DE SOUSA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 65.892,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF PARAÍSO DAS ACÁCIAS, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 39.444,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR PEQUENO CIDADÃO.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PEQUENO CIDADÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI PEQUENO CIDADÃO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 17.898,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCEPE.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCEPE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI PEQUENO PRINCEPE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 56.544,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RAIMUNDA DE LIMA GUEDES E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 123.918,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos

termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RAIMUNDA VIRGOLINO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 25.764,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALENCAR.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALENCAR, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALENCAR, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo

ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 77.406,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RECANTO DA AMIZADE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RECANTO DA AMIZADE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RECANTO DA AMIZADE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 19.266,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184,

decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RONDÔNIA E SUA DEPENDENTE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 72.980,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 071/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR RORAIMA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR RORAIMA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF RORAIMA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 73.792,00 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR ESCOLA ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF ROSA DE SARON E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.410,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 073/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SARAH LOPES DA COSTA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SARAH LOPES DA COSTA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI SARAH LOPES DA COSTA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.810,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 074/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF SANDRA DO SOCORRO TOLOSA DA SILVA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 63.042,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 075/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SANDRA FERREIRA LOBATO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SANDRA FERREIRA LOBATO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF SANDRA FERREIRA LOBATO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.118,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR SEMENTINHA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR SEMENTINHA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI SEMENTINHA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é

de R\$ 12.654,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 98/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 077/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR TESSALÔNICA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOURO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF TESSALÔNICA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 44.984,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X,
Agência nº 3575-0.
Função Programática: 12.361.0009.2.015.
Fonte: 1500100100.
Categoria Econômica: 3.3.50.41.
e devidamente repassados à OSC através das Notas de
Empenhos e Notas de Liquidações.
Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR TIA MADALENA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR TIA MADALENA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEI TIA MADALENA, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.356,00 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VALMITO MORAES BRAZÃO.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VALMITO MORAES BRAZÃO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF VALMITO MORAES BRAZÃO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 9.120,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.
DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 798/2026-PM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VERA PINON NERY E SUAS DEPENDENTES.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VERA PINON NERY E SUAS DEPENDENTES, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF VERA PINON NERY E SUAS DEPENDENTES, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 285.568,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VILA PROGRESSO.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VILA PROGRESSO, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF VILA PROGRESSO, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 14.934,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo

devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 082/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR VÔ LIXANDRE.

PARTE: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR VÔ LIXANDRE, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF VÔ LIXANDRE, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 29.830,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026-PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR EXPENDICIONÁRIO WILSON MALCHER.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR EXPENDICIONÁRIO WILSON MALCHER, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da EMEF EXPENDICIONÁRIO WILSON MALCHER, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 126.774,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2026-SEMED/CAIXA ESCOLAR YALYSSON ANDRADE DE MOURA.

PARTES: Município de Macapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a CAIXA ESCOLAR YALYSSON ANDRADE DE MOURA, como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros do TESOIRO MUNICIPAL em favor da OSC, para custear despesas com a aquisição de gêneros alimentícios da MERENDA ESCOLAR PMM, da CENTRO EDUCACIONAL YALYSSON ANDRADE DE MOURA E, para fins de funcionamento pleno da escola.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2026, podendo

ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela OSC, ao término da vigência.

VALOR: O valor total do presente Termo de Colaboração é de R\$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação orçamentária, cronograma de desembolso e do plano de atendimento, partes integrantes do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem respaldo legal no art. 23, inciso V, da CF/88; nos arts. 29, inciso I, e 222, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Macapá; nos arts. 2º, incisos I e VII, 16, 31 e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); na Lei nº 9.394/1996; e na Lei nº 11.494/2007, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas subsidiariamente e no que for compatível com o regime de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos do seu art. 184, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo. **DOTAÇÃO:** O recurso correrá através da conta nº8154-X, Agência nº 3575-0.

Função Programática: 12.361.0009.2.015.

Fonte: 1500100100.

Categoria Econômica: 3.3.50.41.

e devidamente repassados à OSC através das Notas de Empenhos e Notas de Liquidações.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 798/2026 PMM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC.MUN.GESTÃO**PORTARIA Nº 1330/2026 – SECG/PM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM e Lei Complementar nº 122/2018 – PM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 19.405/2026 – SEMSA/PM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses ao servidor NATANAEL LEÃO TOMAZ, matrícula nº 01779541, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – PM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM, correspondente ao quinquênio MAIO/2000 a MAIO/2005 a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 30/09/2026 de 01/10/2026 a 30/10/2026 de 01/11/2026 a 30/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 27 de agosto de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1333/2026 - SECG-PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

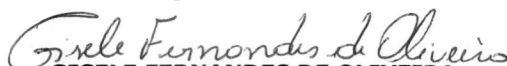
CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6056468-44.2025.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 23876749/2025, constante sob o 1Doc. Ofício nº 371/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal MARIA GRASIELLE PINTO GUIMARAES, matrícula nº 02865161, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria constitui-se na ratificação do Processo Judicial nº 6056468-44.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 26 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1346/2026 - GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MANUELLE NASCIMENTO BRITO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Decreto nº 5.170/2026 PMM, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção execução de Concurso Público de Provas Objetivas, Teste de Aptidão Física - TAF e análise de títulos na forma da Lei, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para diversos cargos públicos que compõem o quadro permanente do Município de Macapá-AP.

§ 1º - O Servidor designado atuará na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 011/2025 - GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM e a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.797.769/0001-33.

§ 2º - A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de
Gestão, em 24 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1347/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 123/2018-PMM, e o art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial

nos autos do Processo nº 6026295-03.2026.8.03.0001 (PJe), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. 30706732/2026, constante sob o 1Doc. Ofício nº 2999/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor Público Municipal **MARCELINA BARRETO FIGUEIREDO**, matrícula nº 01789691, ocupante da categoria funcional de Agente de Vigilância em Saúde, Classe C, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 26 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1348/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, inciso I a II, VII, Art. 56 a 57, Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, combinando com o Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, bem como Parecer Jurídico nº 0470/2026 - ASSEJUR/SEMED/PMM, às fls. Despacho 12, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. Despacho 17, do Processo Administrativo nº 678/2026-SEMED/PMM, datado em 09 de fevereiro de 2026, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 678/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA ESTUDO, a servidora Pública Municipal **GISELE PAULA BATISTA**, matrícula nº 02817191, ocupante da categoria funcional de Pedagogo, Classe C, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, para se ausentar de suas atividades funcionais, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Art. 2º - A concessão do afastamento com remuneração será no período de 01 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2028.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1349/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 9.590/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 330/2015 - PMM - de 03/12/2015, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 00548951, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2010/2015.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de JANEIRO/2009 à JANEIRO/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1351/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 9.590/2026.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 114/2012 - PMM de 01/06/2012, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA, Matrícula nº 00548951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2005/2010.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de JANEIRO/2004 à JANEIRO/2009 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1353/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6029072-58.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 29763804/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARCELA CARDOSO SEOANE, matrícula nº 02838601, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 7, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-08 a contar de 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6029072-58.2026.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1354/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6016673-94.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 29096648/2026, constante sob o 1Doc. Ofício 3.046 /2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal PATRICIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº6106528, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 15, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe A, Nível 28, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A -28 a contar de 02/02/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de

agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1355/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM e Lei Complementar nº 122/2018 - PM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 13.551/2026 - SEMSA/PM

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses à servidora LUCILENE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 9100785, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá - PM, ocupante da Categoria Funcional de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM, correspondente ao quinquênio JANEIRO/2003 a JANEIRO/2008 a serem usufruídas em três períodos, conforme abaixo:

- 1º Período 01/10/2026 a 31/10/2026
- 2º Período 01/01/2027 a 31/01/2027
- 3º Período 01/02/2027 a 02/03/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PM

PORTARIA Nº 1356/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6011667-09.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 29697975/2026, constante sob o 1Doc. Ofício 3.037/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA, matrícula nº302546, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 02, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora se dará nos seguintes termos:

- Classe C, Nível 03, em 22/09/2023;
- Classe C, Nível 04, em 22/09/2024;
- Classe C, Nível 05, em 22/09/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1357/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6020589-44.2023.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID.

30304968/2026, sob o 1º Doc. Ofício nº 3.036/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal CECILIA FREIRE DA COSTA, matrícula nº 01064371, ocupante da categoria funcional Técnico em Enfermagem, Classe B, Nível 20, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível B-I a contar de 29/09/2018 (prazo prescricional);

Classe/nível B-II a contar de 14/07/2019;

Classe/nível B-III a contar de 14/07/2020;

Classe/nível B-IV a contar de 14/07/2021;

Classe/nível B-V a contar de 14/07/2022;

Classe/nível B-VI a contar de 14/07/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1358/2026 - SECG/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1º doc Protocolo Nº 19.232/2026

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 731/2019 - PMM - de 05/11/2019, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor ROMULO CEZAR DE ALMEIDA SARAIVA, Matrícula nº 000801601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de AGOSTO/2002 à JUNHO/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1359/2026 - SECG/PM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6058339-46.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 18338980/2025, constante sob o 1º Doc. Ofício 3.029 /2026

RESOLVE:

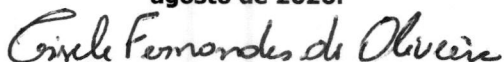
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal ROSIANE DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 003002251, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 05, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PM.

Art. 2º A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-4 em 11/08/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1360/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº.6061715-40.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17217328/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 3.030/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ANGELINA CARMO DA SILVA, matrícula nº002403541, ocupante da categoria funcional Enfermeiro, Classe A, Nível IV, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:
Classe A, Nível IV, a partir de 28/02/2022 (vitalicamento);
Classe A, Nível V, a partir de 28/02/2023;
Classe A, Nível VI, a partir de 28/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1361/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano

de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6007241-51.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 29706361/2026, constante sob o 1Doc. Ofício 3.031/2026

RESOLVE:

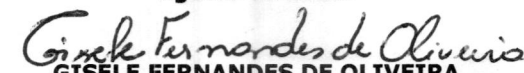
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal MICHELE ARAUJO ROCHA, matrícula nº 00878151, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 19, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe A, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe A, Nível 20, desde 02/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1362/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº

6011209-26.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, ID Ofício nº 28213358/2026, constante sob o 1Doc. Ofício 3.032/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora Pública Municipal JESSICA NAIARA DA SILVA COSTA, matrícula nº 02996261, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 02, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/padrão C-04 em 17/06/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 27 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1363/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc Protocolo Nº 9.575/2026

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 426/2018 - PMM - de 26/06/2018, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor- JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BALIEIRO, Matrícula nº 001756941, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2012/2017.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de JUNHO/2005 a JUNHO/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 28 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Decreto Nº 744/2026 - PMM

GCMM

PORTARIA Nº 156/2026 – GCMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e de acordo com o Art. 10, e Art. 11, inciso V, ambos da LC nº 136/2020, e de acordo com o Decreto nº 229/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A VIAGEM dos servidores abaixo, lotados na Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM, para efetivar a segurança durante a realização do evento “12º Festival do Agricultor da Região do Pacuí”, nos dias 21 a 23/08/2026. No horário das 06h00 ao término.

Nº	Servidor	Categoria Funcional	Matrícula
1	Marcelo Soares de Magalhães Romani	INSPETOR CIVIL	0022357-1
2	Rafael Melo Marques	GUARDA CIVIL	0098388-1
3	Helkson Neves dos Santos	GUARDA CIVIL	0021300-1
4	Sidney Azevedo Campos	INSPETOR CIVIL	0022292-1
5	Kelly Nascimento dos Santos	INSPETORA CIVIL	0100269-1
6	Eliane Glaucia dos Santos Dias	INSPETORA CIVIL	0020273-1
7	Werveton Pedro Santos de Souza	INSPETOR CIVIL	0018627-1
8	Herodan Maciel Faial	INSPETOR CIVIL	0022136-1
9	Edielson Pereira Barbosa	INSPETOR CIVIL	0022110-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, 21 DE AGOSTO DE 2026.

João Cláudio Vilhena dos Santos
JOSE CLAUDIO VILHENA DOS SANTOS – INSP-GCM
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
JOSE CLAUDIO VILHENA DOS SANTOS – INSP-GCM
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá
Decreto n.º 1.155/2026 - PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 – GCMM/PMM
firmado em 27/08/2026

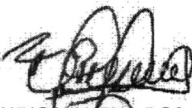
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.01.692/2026 – GCMM/PMM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal, e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021; e em especial com base no Art. 74, inciso III, letra f), da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ por Intermédio da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM/PMM.
CONTRATADA: EXPERT TREINAMENTOS TATICOS ETT – ME - CNPJ nº 44.798.854/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO, CURSO DE FORMAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO, PARA 120 (CENTO E VINTE) NOVOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM, para o Município de Macapá/AP, através da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS NOVOS INTEGRANTES DA GCMM e especificações, quantitativos e demais informações, sendo: 200 (duzentos) integrantes, entre Inspetores e Guardas Civis Municipais, divididos em 03 (três) turmas de 40 (quarenta) integrantes. VALOR: R\$ 450.360,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária da PMM, através do Órgão: 0125 - Guarda Municipal de Macapá, Unidade Orçamentária: 012501 - Guarda Civil Municipal de Macapá, Programa: 06 181 0014 1.050 – Requalificação da Guarda Civil de Macapá, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

PAGAMENTO: O valor de R\$ 450.360,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), o qual será pago nas condições discriminadas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com os serviços descritos na Notificação de Entrega de Nota de Empenho, respectivas faturas com a validação e aceite formal do objeto.

Macapá – AP, 27 /08/2026


JOSÉ CLÁUDIO VILHENA DOS SANTOS. INSP. GCM
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM
Decreto n.º 1.155/2026-PMM

SEMSA

ERRATA

PORTARIA Nº 261/2026 – SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

ONDE SE LÊ:

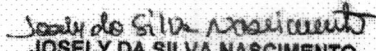
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELDY RODRIQUES FONSECA MUNIZ, que exerce o cargo de Assistente, matrícula 60908, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM para exercer suas atividades na função de Assistente Social do CREAS LIBERDADE.

LEIA – SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELDY RODRIQUES FONSECA MUNIZ, que exerce o cargo de Assistente, matrícula 60908, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM para exercer suas atividades na função de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Macapá-AP, 16 de julho de 2026.


JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social –
SEMAS/PMM
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

PORTARIA Nº 287/2026 – SEMAS/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JESSICA VILHENA PALHA, que exerce o cargo de Assistente, conforme Decreto nº6.678/2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM para exercer suas atividades na função de Pedagoga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Macapá-AP, 26 de agosto de 2026.


JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM
Decreto nº 1.161/2026 –PMM

PROGEM

PORTARIA Nº 037/2026 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, Lei Complementar nº 136/2020 e o Decreto de Nomeação nº 675/2026 – PMM, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 035/2026-PMM que concedeu férias ao servidor ELYR FONSECA DOS ANJOS, matrícula nº 00062718, Categoria Funcional Chefe da Divisão das Atividades Funcionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025, no seguinte período:

- Período: 01 a 30 de setembro de 2026 (30 dias);

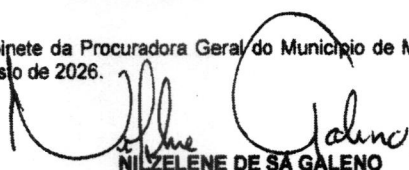
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 035/2026 – PROGEM/PMM, de 03 de agosto de 2026, que concedeu férias ao servidor ELYR FONSECA DOS ANJOS, matrícula nº 00062718, Categoria Funcional Chefe da Divisão das Atividades Funcionais, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 26 de agosto de 2026.



NILZELENE DE SÁ GALENO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 675/202-PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 093/2026 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 814/2026 - PMM, datado de 09 de março de 2026. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PMM.

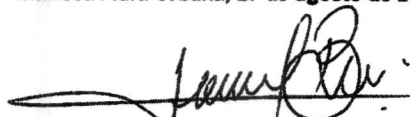
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 057/2026 - SEMOB, datada de 21 de maio de 2026 e NOMEAR: PAULO ROBERTO BARBOSA SANCHES JÚNIOR Matrícula nº 00063933 pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Usina Asfáltica, Código CC-02, PERCY ZACARIAS PONTES LEITE Matrícula nº 00139191, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá e LUIZ FELIPHE BARATA HONÓRIO Matrícula nº 00063684 pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Coordenador de Execução Direta, Código CC-03 que integram à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 034/2026 - SEMOB/PMM, que tem como objeto a Pavimentação em Ruas em Área Urbana com Drenagem Superficial, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas no Município de Macapá/AP - Convênio nº 865368/2018, em nome da Empresa EUCAPIPO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 27 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 27 de agosto de 2026.



LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 814/2026 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

SEMTRADI

PORTARIA Nº 030/2026 - SEMTRADI

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, através das suas competências que lhes foram delegadas através XI, do Art. 5º do Decreto

nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o regime interno do município de Macapá e ainda o Decreto nº 151/2025-PMM.

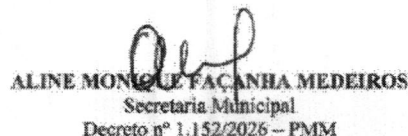
RESOLVE:

Nomear os servidores Gabriel dos Santos Vieira - Coordenador de Inovação para gestor e Luan da Silva Medeiros - Diretor do Departamento de Transformação Digital para fiscal, referente ao Contrato Administrativo nº 02/2026 - SEMTRADI/PMM, vinculado ao Processo nº 3.706/2026, decorrente de dispensa de licitação por inexigibilidade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 28 de agosto 2026, revogadas as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação, 28 de agosto de 2026.



ALINE MONIQUE FACANHA MEDEIROS
Secretaria Municipal
Decreto nº 1.152/2026 - PMM

FUMCULT

PORTARIA Nº 530/2026-FUMCULT/PMM

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE
COMISSÃO RESPONSÁVEL
PELA SELEÇÃO DAS
PROPOSTAS
APRESENTADAS PELO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO a necessidade de parceria visando a organização e o apoio técnico para a realização do projeto do "FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 2026" que realizar-se-á no período das festas de final de ano, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - FUMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão composta pelos servidores abaixo como sendo a responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 - FUMCULT.

Presidente: Paulo Maicon Nunes Cunha, Matrícula Nº61579;

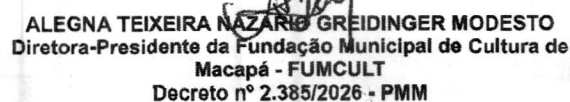
Membros: Braim Lucas Farias Dias Cardoso, Matrícula Nº61580;

Leticia Rocha Menezes, Matrícula Nº62546

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 21 de agosto



ALEGNA TEIXEIRA NAZÁRIO GREIDINGER MODESTO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 2.385/2026 - PMM

**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº006/2026 - FUMCULT**

A Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.535.509/0001-43, representado neste ato por sua Diretora-Presidente, **RESOLVE: DIVULGAR** o resultado do Chamamento Público nº 006/2026 - FUMCULT que se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 01 (uma) proposta para dar apoio à realização o projeto "FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 2026":

Nome do Projeto: FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 2026

Nome da Instituição Proponente: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental e Cultural Alvorecer, inscrita no CNPJ nº 31.710.789/0001-06

Representante da Instituição: Carlos Felipe Sucupira Pavão

Situação: Homologada

A Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Departamento de Desenvolvimento Cultural.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALEGNA TEIXEIRA NAZARIO GREIDINGER MODESTO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 2.385/2026 - PMM

DECRETOS

ERRATA

Ao DECRETO Nº 3.821/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 44.645/2026 - 1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - **CONCEDER ENQUADRAMENTO**, a servidora Pública Municipal **IZABEL BASTOS DE SOUSA**, matrícula nº 00227481, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetora, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão e promoção funcional contar-se-á de 10 de abril de 2025, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - **CONCEDER ENQUADRAMENTO**, a servidora Pública Municipal **IZABEL BASTOS DE SOUSA**, matrícula nº 00227481, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetora, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão e promoção funcional contar-se-á de 10 de abril de 2024, considerando para

todos os fins e efeitos na atualização funcional.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 6.733/2026-PMM, datado de 25 de agosto de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 44.607/2026 - 1 doc, datado de 27/08/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SEMPLA/PMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear **ALEF CAUÃ BARBOSA CARDOSO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Código AP-01, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear **ALEFF CAUÃ BARBOSA CARDOSO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, Código AP-01, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.765/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 170/2022-PMM, datada de 24 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar **ANGELO RONAN DOS ANJOS FERREIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Rendimento, Código CC-02, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.766/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARCIO WENDEL MIRANDA DOS REIS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.767/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ROBEM CLEY NOBRE DOS SANTOS, matrícula nº 00266971, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, Código FG-01, da Secretaria Municipal de Gestão, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.768/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a Lei Complementar Nº 170/2022-PMM, datada de 24 de maio de 2023, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARCIO WENDEL MIRANDA DOS REIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Rendimento, Código CC-02, que integra a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.769/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

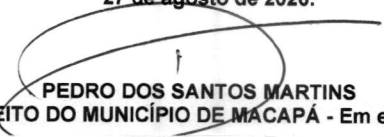
DECRETA:

Art. 1º Nomear CEZAR JUNIOR MENDES RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.774/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.604/2026 -1DOC, datado de 27/08/2026,

da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar LUCAS MARQUES DA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.776/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso VII, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, datada de 13/01/2020, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando nº 44.720/2026 - 1doc, datado de 27/08/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ RIBAMAR MARQUES JARDIM FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Criação de Redes Sociais, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.781/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

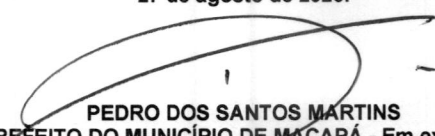
DECRETA:

Art. 1º Exonerar LAIDE DE NAZARE SILVA FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.782/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

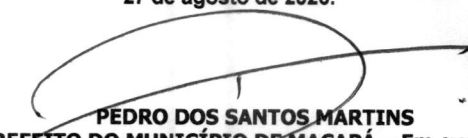
DECRETA:

Art. 1º Nomear VANDO MADUREIRA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da EMEF Vera Lúcia Pinon Nery, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.783/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

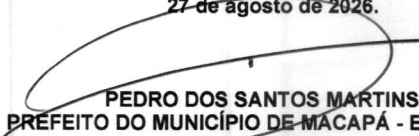
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.755/2026 - PMM, datado de 26 de agosto, que exonerou TAMYSES ALMEIDA DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.784/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 206/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

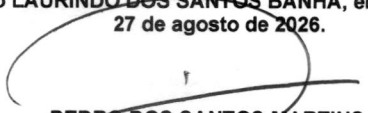
DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.756/2026- PMM, datado de 26 de agosto de 2026, que nomeou TAMYSES ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadoria, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.785/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 206/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 6.757/2026- PMM, datado de 26 de agosto de 2026, que nomeou ANA CRISTINA CORREIA DE MELO LEITE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.786/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IX, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 206/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

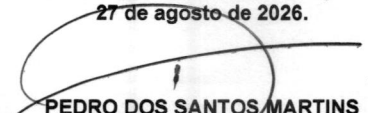
DECRETA:

Art. 1º Nomear MARCOS VITÓRIO MORAES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadoria, Código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.787/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

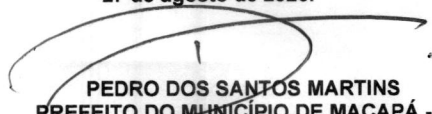
DECRETA:

Art. 1º Exonerar AMÁLIA NASCIMENTO TELES do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.788/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear RAFAEL PEREIRA BAGUNDES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em
exercício

DECRETO Nº 6.789/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar EVELIN RAISSA GOMES VIANA do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 6.790/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KAUÃ UGHY COELHO DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

CIPEMAC

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2024 - CIVALERG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº
4.161/2026 - CIPEMACH/PMM**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ - CIPEMACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

- a) CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 4.161/2026 - CIPEMACH/PMM, instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e implantação de infraestrutura de iluminação pública nas áreas internas do Conjunto Habitacional Macapaba;
- b) CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - CIVALERG, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Edital nº 018/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 024/2024, tendo como órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião - CIVALERG;
- c) CONSIDERANDO a demonstração da vantajosidade técnica e econômica da adesão, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, planilhas orçamentárias, Mapa Comparativo de Vantajosidade e demais documentos que instruem a fase preparatória;
- d) CONSIDERANDO que o órgão gerenciador, por meio do Ofício nº 070/2026 - CIVALERG, autorizou expressamente a adesão da CIPEMACH à Ata de Registro de Preços nº 010/2024, nos quantitativos solicitados;
- e) CONSIDERANDO a anuência do fornecedor registrado quanto à contratação decorrente da adesão;
- f) CONSIDERANDO o Parecer nº 011/2026 - PROJUR/CIPEMACH, que se manifestou pela aprovação do procedimento de adesão, bem como o posterior saneamento das diligências determinadas pela Administração;
- g) CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e à adesão por órgão não participante;
- TORNA PÚBLICA A ADESÃO da COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ - CIPEMACH, na condição de órgão não**

participante, à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 - CIVALERG, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Edital nº 018/2024 - Processo Administrativo nº 024/2024.

DO OBJETO

A presente adesão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDE EXCLUSIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NAS ÁREAS INTERNAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MACAPABA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, compreendendo equipamentos, materiais, elaboração de projeto executivo, cadastramento georreferenciado, instalação de postes, suportes, luminárias e relés fotoelétricos, implantação de rede de baixa tensão exclusiva para iluminação pública, aterramento, testes, comissionamento, recomposição das áreas atingidas e demais serviços previstos nos itens objeto da adesão. A contratação observará as condições, especificações, quantitativos e preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, do Edital nº 018/2024, da proposta registrada, do Termo de Referência consolidado da CIPEMACH, da Planilha de Quantitativos e Preços, do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 4.161/2026 - CIPEMACH/PMM, independentemente de transcrição.

DO VALOR

O valor global da contratação decorrente da presente adesão é de R\$ 3.258.581,98 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

O valor corresponde à aplicação dos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2024 aos quantitativos autorizados para atendimento da demanda da CIPEMACH.

DO FORNECEDOR REGISTRADO / FUTURA CONTRATADA

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE:
Razão Social: SMART CITY OITO EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E VIDEOMONITORAMENTO SPE LTDA (CONSÓRCIO IP CIVALERG), CNPJ nº: 67.167.674/0001-56, Endereço: Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Sala 221, bairro Aldeota, Município/UF: Fortaleza/CE, CEP: 60.115-191, E-mail: spsmartcity1@gmail.com, Telefone: 85) 4006-1200, representantes legais: CRISTIANE JOSINO PINHEIRO, Diretora Financeira e Administradora Geral da Sociedade, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, com endereço profissional na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rodovia Santos Dumont, nº 10.000, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 90002059628 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 231.989.073-49; e ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Operacional e

Administrador, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.613.554 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 326.106.038-78, residente e domiciliado na

Avenida Argemiro Correia Santos, nº 985 - Condomínio Parque dos Ipês II, Bairro Boa Vista - Vitória da Conquista - BA - CEP 45027-575.

A Sociedade de Propósito Específico - SPE decorre do Consórcio IP CIVALERG, vencedor da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, constituído originalmente pelas empresas MOBIT - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda., CNPJ nº 16.383.848/0001-87, e INSTALED Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ nº 28.396.453/0001-06, observadas as disposições do Edital nº 018/2024 quanto à constituição de SPE para execução da contratação.

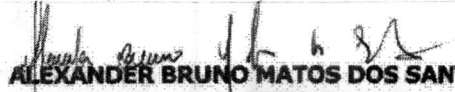
DA FORMALIZAÇÃO

A presente adesão será formalizada mediante instrumento contratual próprio, que observará integralmente as condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 010/2024, do procedimento licitatório originário, da proposta registrada e dos documentos da fase preparatória elaborados pela CIPEMACH.

A execução ficará condicionada à celebração do instrumento contratual, à sua regular publicação e divulgação, à emissão da respectiva Nota de Empenho e à posterior Ordem de Serviço, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Presidente da CIPEMACH/PMM
Decreto nº 4.459/2026-GAB/PMM

CTMAC

PORTARIA nº 444/2026 - CTMac

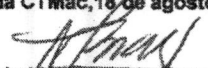
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/2026/PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora JULIANE COSTA DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização de Trânsito, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 18 de agosto de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente - PMM/CTMac
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

PORTARIA nº 442/2026 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.378/20–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

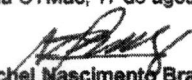
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a senhora **JÉSSICA CAROLINE BRASIL FONSECA** da Função de Coordenador na Turma da Comissão de Julgamento de Defesa e Autuação – CJDA, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 17 de agosto de 2026.


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da CTMac-PMM
Decreto nº 2.378/2026 – PMM

MACAPAPREV

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – MACAPAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.49.700830PA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares institucionais e acessórios/equipamentos de áudio e vídeo, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação, da Presidência e da Ouvidoria da Macapá Previdência – MACAPAPREV.

CONTRATADAS: **S A NASSAR & CIA LTDA – CELULAR & CIA**, inscrita no CNPJ nº 02.254.271/0002-80, no valor total de R\$ 23.748,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais); e **C P DE SOUZA LTDA – SOUZATECH**, inscrita no CNPJ nº 24.911.212/0001-99, no valor total de R\$ 8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação das empresas acima identificadas, nos respectivos valores, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os elementos constantes dos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.


Eden Quaresma Barbosa
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.743/2026-PMM
MACAPAPREV

ERRATA

PORTARIA Nº 136/2026 – MACAPAPREV

A MACAPÁ PREVIDÊNCIA – MACAPAPREV, através do seu

Diretor Presidente, torna pública a presente **ERRATA** à Portaria nº 136/2026-MACAPAPREV, de 21 de agosto de 2026, para correção da redação de seus arts. 1º e 2º, permanecendo inalteradas as demais disposições:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º EXONERAR ROSINETE MAGALHÃES DE SOUZA do cargo de **Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças** – Portaria nº 060/2026, do dia 26 de maio de 2026 – MACAPAPREV."

"Art. 2º NOMEAR para exercer o cargo de Secretária do Comitê de Investimento o servidor **PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças – Decreto nº 1.473/2026-PMM, em cumprimento ao art. 4º da Resolução Normativa nº 001/2023-CONSAD."

LEIA-SE:

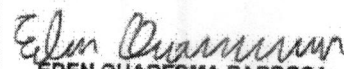
"Art. 1º SUBSTITUIR, na função de Secretário(a) do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV, a servidora **ROSI NETE MAGALHÃES DE SOUZA** pelo servidor **PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA**, atual Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças, nomeado por meio do Decreto nº 1.473/2026-PMM, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução Normativa nº 001/2023-CONSAD."

"Art. 2º DESIGNAR o servidor **PEDRO RODRIGO FERNANDES DE ALMEIDA** para exercer a função de Secretário do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência – CIPREV, nos termos da Resolução Normativa nº 001/2023-CONSAD."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 136/2026-MACAPAPREV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.743/2026-PMM

ERRATA

PORTARIA Nº 135/2026 – MACAPAPREV

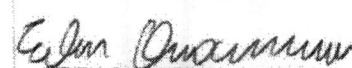
No corpo do Cabeçalho da **PORTARIA Nº 153/2024 – MACAPAPREV/PMM**, publicado no DOM nº 4894, em 30 de setembro de 2024, onde se lê: "art. 1º – ... na categoria funcional de Merendeiro, Classe "A", Nível "8", do nível de atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, sob matrícula 000663971".

LEIA-SE:

"na categoria funcional de Merendeiro, Classe "A", Nível "12", do nível de atividade Intermediário do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, sob matrícula 000663971".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente - MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026-PMM

PORTARIA Nº 137/2026 – MACAPAPREV

O **Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16A, §5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.38519P e de conformidade com o disposto no art. 40 §1, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação da EC 41/2003, art.6º, incisos I, II, III e IV, c/c art.1º, §1º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 976/99PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 005/2026, de 20 de abril de 2026, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA à servidora JACIRA FERNANDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotada na Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAC/PMM.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - na categoria funcional de Fiscal de Transporte, Classe D,"

"Art. 2º - Salário Base; Anuênio 26%, Adicional Nível Superior 20% e Adicional de Pós-graduação 30%, sendo seus proventos calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições, limitadas ao teto do servidor e com reajuste na mesma data em que ocorrer o RGPS, para manutenção do valor real."

LEIA-SE:

"na categoria funcional de Fiscal de Transporte, Classe D, Nível 28."

"Os proventos de aposentadoria serão constituídos das seguintes parcelas: Vencimento Base Integral, Classe D, Nível 28; Anuênio 27%; Adicional de Nível Superior 20% e Adicional de Pós-Graduação 30%, sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade e paridade do cargo efetivo."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes da Portaria nº 005/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e administrativos a contar da data da concessão originária.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

PORTARIA Nº 141/2026 – MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso XIII, do Decreto nº 2.282/99-PMM e pelo art. 16-A, § 5º, da Lei nº 976/99-PMM, que regulamenta a criação da MACAPAPREV e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.38544P, de conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 47-A da Lei nº 976/99-PMM, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.462/2006-PMM, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NOÊMIA MONTEIRO VALENTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Professora, Classe "A", Nível "27", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº 00443851, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º - Os proventos serão constituídos das seguintes parcelas: Salário Base, referência A-27, Anuênio, Gratificação de Regência de Classe e Gratificação de Dedicção Exclusiva, os proventos serão concedidos com integralidade e paridade, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, observada a composição da remuneração do cargo efetivo e a legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do ato de desligamento da servidora do serviço público ativo municipal, observada a data de início do benefício estabelecida no respectivo ato, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.


EDEN QUARESMA BARBOSA
Diretor Presidente – MACAPAPREV
Decreto nº 2.743/2026 – PMM

**Prefeitura
de
Macapá**